

CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO
Contrato Nº 2 /2018

Pelo presente contrato, de um lado:

ARTE CULTURA GESTAO & PRODUCAO CULTURAL E ARTISTICA EIRRELI
TELEFONE (21) 98122-8101
CNPJ/MF: 15.128.789/0001-38

Doravante designada simplesmente **ARTE CULTURA**, e de outro lado:

DADOS DO EXPOSITOR		
Razão Social:		
Fantasia:		CNPJ:
Endereço completo:		
Município:	UF:	Cep:
Telefone:		Cel./Outros:
Email:		Obs.:
Contato/Responsável:		
CPF:		
Produto / Venda		

Doravante designado simplesmente **EXPOSITOR** têm justo e contratado o seguinte:

CONTRATO:

O EXPOSITOR compromete-se a pagar a ARTE CULTURA a diária pelo uso do espaço, no valor de R\$ 100,00 (reais), como taxa de inscrição ao cumprimento integral deste contrato, neste caso, R\$200,00 por cada expositor, pelos dois dias de evento. Caso a inscrição seja por apenas um dos dias, o valor diário passa a ser R\$150,00. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

Dados para depósito na conta da ARTE CULTURA:

Banco Itaú
Arte Cultura - CNPJ: 15.128.789/0001-38
Agência: 0540 – CC: 02479-1

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A ARTE CULTURA destinará ao EXPOSITOR, o espaço em torno de 4m², na Galeria da Casa Benet Domingo, a ser ocupado com 1 mesa e 1 cadeira.
2. A ARTE CULTURA destinará 5% de receita total de cada expositor a ONG Solar Meninos de Luz (www.meninosdeluz.org.br). Sendo assim o EXPOSITOR irá repassar este percentual através de uma copia de todos os recibos de venda em bloco numerado.
3. O número e local do estande escolhido poderão sofrer alterações de ordem estrutural, com o intuito exclusivo de adequar e melhorar as acomodações da montagem dos estandes nas áreas destinadas. Em caso de alterações, estas serão informadas previamente pela ARTE CULTURA mediante comunicado por escrito (via e-mail) e que deverão resguardar igualdade de condição, metragem como escolhido pelo EXPOSITOR.
4. O EXPOSITOR compromete-se a trazer apenas 1 arara grande e se for o caso, outro suporte, que a ser informado e aprovado previamente, bem como, a montar, equipar e decorar seu estande obedecendo e seguindo as normas do evento. Toda e qualquer decoração e ou sinalização que for utilizado no seu estande deverá ser realizada internamente, não comprometendo a estrutura do estande nem fixando material de qualquer natureza na parte frontal ou lateral que venha a comprometer a visualização, constranja ou cause dificuldades a outros expositores o que deverá ser aprovado previamente pela ARTE CULTURA.
5. A ARTE CULTURA cabe apenas a Locação do Espaço para o evento, e em nenhuma hipótese responsável por despesas de transporte, alimentação, bebidas e de qualquer natureza, tratamento médico-hospitalar, medicamentos, seguro, locação, telefone, celular, segurança e limpeza, do(s) estande(s), do(s) produto(s) exposto(s) e dos materiais e/ou serviços.
6. A ARTE CULTURA não se responsabiliza quanto às obrigações fiscais, trabalhista e securitária dos empregados, contratados ou freelances contratados pelo Expositor, sendo que é de sua total e inteira responsabilidade e responderá por referidas obrigações oriundas de sua mão de obra durante o evento e montagem do estande, seja direta ou subcontratada.
7. A ARTE CULTURA não se responsabilizará, ainda, por eventuais furtos, extravios, perdas, quebras, ou danos de qualquer natureza ocorridos, antes, durante e o pós-evento.
8. A ARTE CULTURA não permitirá o uso de imagens dos expositores (fotografias, banners, filmagens) dos produtos/serviços a serem expostos no evento, exceto cartões de visita das empresas. A ARTE CULTURA disponibilizará e-flyers, flyers e cartazes para divulgação em websites e em redes sociais.
9. O EXPOSITOR se responsabilizará perante a ARTE CULTURA por qualquer dano causado no espaço, a si e/ou a terceiros, não tendo a ARTE CULTURA nenhuma solidariedade quanto a eventuais ocorrências, não sendo permitido furar, colar, riscar, pintar ou qualquer atividade que venha causar dano permanente ou transitório no espaço.
10. O EXPOSITOR não poderá em hipótese alguma riscar, pintar, cortar ou modificar o estande sem autorização prévia da ARTE CULTURA bem como será proibida a fixação de pregos, perfuração de paredes TS ou as chapas ou colunas de alumínio, fitas adesivas ou bananinhas não adequadas ou que venham a danificar o material do estande, sob pena de ressarcir os danos causados ao valor estipulado pela empresa responsável pela montagem.
11. O EXPOSITOR compromete-se a ocupar o estande até no máximo 02 horas antes do horário marcado oficialmente para a abertura do mesmo, sob pena de ter o seu espaço ocupado, negociado e/ou transferido para outro expositor sem prejuízo aos pagamentos comprometidos e avençados neste contrato de locação.
12. O EXPOSITOR não poderá desocupar o seu estande antes do término do evento seja retirando o seu material ou mantendo-o fechado. É parte das obrigações do EXPOSITOR, manter o estande aberto e com atendimento durante todo o período do evento, sob pena de multa de 20% sobre o valor da locação.

13. O EXPOSITOR compromete-se a desocupar o estande após o término do evento. A não retirada do material no prazo estipulado implicará em multa de 20% do valor do contrato por dia de atraso, além de isentar a ARTECULTURA, de qualquer obrigação quanto a guarda ao zelo do mesmo.
14. O EXPOSITOR compromete-se a vender roupas, calçados, bolsas, acessórios e objetos, desde que estejam em perfeitos e ótimo estado de higienização e apresentação.
15. A ARTE CULTURA manterá serviço de segurança nos horários do evento sem, contudo, se responsabilizar por danos, extravios de objetos ou de equipamentos internos nos estandes durante o horário de visita pública e cujo zelo e guarda é de inteira responsabilidade e por conta exclusiva do EXPOSITOR.
16. O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, podendo ser rescindido nas seguintes hipóteses: Intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução das partes; cessão de Contrato a terceiros sem autorização da outra parte; inadimplência de obrigações contratadas neste contrato; cancelamento ou adiamento do evento.
17. A infração de qualquer cláusula aqui ajustada facultará à parte inocente, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, considerar rescindido o presente Contrato.
18. No caso de rescisão por parte da ARTECULTURA, sujeitar-se-á à devolução ao EXPOSITOR dentro de 05 dias úteis dos valores pagos, tomando-se como base o investimento constante deste contrato.
19. No caso de rescisão unilateral do EXPOSITOR, este deverá arcar com o pagamento da multa, tomando por base o valor total do presente contrato, obrigando-se ao pagamento de multa em forma de pena pecuniária equivalente a 20% (vinte por cento), valendo o mesmo como título executivo.
20. O rompimento ou cancelamento deste Contrato por parte do EXPOSITOR, num prazo até 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, implicará numa multa de 50% (cinquenta por cento) do valor pactuado que serão cobrados mediante retenção dos valores já pagos ou de emissão de fatura correspondente.
21. O não comparecimento ou o pedido de cancelamento deste Contrato por parte do EXPOSITOR, a menos de 10 (dez) dias da data do início do evento, implicará na cobrança total dos valores pactuados neste contrato, e que serão cobrados mediante retenção dos valores já pagos e a emissão de fatura referente ao saldo devedor caso houver. Caso haja cheque para depósito futuro, este também será retido.
22. O EXPOSITOR que permanecer inadimplente conforme a Cláusula 15 perderá o espaço reservado e caso tenha feito pagamento parcial terá direito ao ressarcimento de 40% (quarenta por cento) do montante pago.
23. Qualquer alteração de local e/ou data do evento, será comunicada ao EXPOSITOR, com prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data de realização do evento, não acarretando, a nenhuma das partes qualquer tipo de ressarcimento e/ou indenização, ficando a critério do EXPOSITOR a manutenção do presente contrato na nova data e/ou local definido. Caso o EXPOSITOR opte pela desistência do evento, os valores recebidos pela Arte Cultura serão devolvidos ao EXPOSITOR sem descontos ou acréscimos de qualquer natureza.
24. O EXPOSITOR deverá estar presente com produtos previamente aprovados pela curadoria da ARTE CULTURA, todos em bom estado de conservação, visando a qualidade e a geração de negócios, obedecendo em todos os sentidos à finalidade específica do evento.
25. Todo e qualquer material de divulgação impresso (off-line) e/ou digital (on-line) referente a este evento, deverá ser aprovado previamente pela ARTE CULTURA, bem como, aplicar a logo da ARTE CULTURA entre outras como relativas a patrocínio, apoio e afins.
26. Todo e qualquer material de divulgação digital (on-line) referente a este evento e o produto a ser vendido, publicado pelo expositor deverá informar as *hashtags* #arteculturadesapegaremais,

#desapegaré+ <3 #arteculturacasabenetdoming, #arteculturaomvc, bem como, em banners, e-flyers / flyers, aplicar a logo da ARTE CULTURA, sob o crédito de Idealização e Realização.

27. É vedada a cessão total ou parcial do presente contrato sem o consentimento prévio, por escrito da ARTE CULTURA.
28. Todas e quaisquer tolerâncias, quanto ao não cumprimento das condições às obrigações previstas neste contrato não significarão alteração das disposições ora pactuadas, mas tão somente mera liberalidade.
29. As partes executarão fielmente o presente contrato, tomando todas as providências que se fizerem necessárias para o bom êxito e desempenho da locação e dos serviços que lhe forem confiados.
30. As partes elegem o Foro da Comarca de Rio de Janeiro/RJ para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, observando-se que o mesmo trata-se de mera prestação de serviço, sem qualquer vínculo empregatício entre o pessoal do EXPOSITOR e da ARTECULTURA.

Data do evento: **28 e 29 de Abril de 2018**

Local: **Casa Benet Domingo**

Endereço: **Av. São Sebastiao, 135 – Urca, Rio de Janeiro - RJ**

www.casabenetdomingo.com

www.youtube.com/user/casabenetdomingo

@casabenetdomingo

Patricia Castro

Gestora Cultural e Diretora da Arte Cultura Gestão & Produção Cultural

www.artecultura.com.vc

<https://www.facebook.com/arteculturaomvc>

<http://www.instagram.com/arteculturaomvc>

patricia@artecultura.com.vc

Assinatura
Nome Completo ou Razão Social
CPF / CNPJ

TESTEMUNHA

Nome completo:

CPF. nº: